AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.°3595/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 29/08/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 03/09/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL PARA COZINHA (COR BRANCA)	MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS; TAMANHOS: 36 (LECIVÂNIA), 34 (ROSELY); 37 (LEONILDA); CA 31898; CA 40293	UNIDADE	3	R$74,58	R$223,74
2	MANGOTE COURO RASPA PROTEÇÃO BRAÇO SOLDADOR	MARCA DE REFERÊNCIA: COMERCIAL PAULISTA; CA 25393. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R$28,55	R$285,50
3	CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO MANGA LONGA CONJUNTO CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM FAIXA REFLETIVA	MARCA DE REFERÊNCIA: MLM; UNIVERSAL; TAMANHO: G. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20	R$75,98	R$1.519,60
4	JUGULAR TÊXTIL PARA CAPACETE	MARCA DE REFERÊNCIA: UMP; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	35	R$6,60	R$231,00
VALOR TOTAL						R$2.259,84

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA:10145342670

Assinado de forma digital por THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA:10145342670
Dados: 2025.08.29 12:12:56 -03'00'

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de equipamento de proteção e segurança EPIS , para utilização nas atividades realizadas pelos profissionais com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e nos demais setores, visando a manutenção das atividades do serviços urbano. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de equipamento de proteção e segurança EPIS , para utilização nas atividades realizadas pelos profissionais com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e nos demais setores, equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a proteção dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, bem como o cumprimento das obrigações legais. Os EPIS são importantes porque protegem a saúde dos trabalhadores e evitam acidentes de trabalho. o uso correto dos EPIS é obrigatório e deve ser garantido pelo órgão público aos funcionários. o uso do epi é fundamental para garantir a saúde, segurança e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. além disso, o epi também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. o uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6, que estabelece que os EPIS sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções. O sapato eva antiderrapante é fundamental para os funcionários porque reduz drasticamente o risco de acidentes, como escorregões e quedas, especialmente em pisos molhados ou contaminados com óleo, além de oferecer conforto devido à leveza e flexibilidade do material, e proteção contra diversos perigos do ambiente de trabalho, como objetos e substâncias químicas. Este epi (equipamento de proteção individual) é obrigatório em muitos setores, como cozinhas, para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. O mangote de raspa é um equipamento de proteção individual (epi) fundamental para soldadores, pois protege o antebraço de riscos como faíscas, respingos de solda, calor, e lesões por agentes abrasivos e cortantes, garantindo a segurança e a integridade do funcionário durante o trabalho e sendo um item obrigatório pela legislação. A capa de chuva de pvc com capuz é importante para funcionários públicos que trabalham em condições de chuva ou exposição à umidade porque oferece proteção completa contra a água, mantém o corpo aquecido em dias frios, e é um dever do empregador fornecer o equipamento de segurança para garantir o conforto e a saúde do trabalhado. A importância da jugular têxtil para o funcionário público reside na garantia da segurança e retenção do

capacete na cabeça, evitando que ele se solte ou caia em caso de movimentos bruscos, quedas ou impactos. essa proteção é crucial para a saúde do trabalhador em diversas funções públicas que exigem o uso de capacetes, como na construção civil, indústria, ou em trabalhos de campo, para prevenir acidentes e lesões. As utilizações dos EPI'S destinam-se a proteger o corpo do funcionário do contato com as partículas em suspensão (poeiras) e produtos químicos, em cada caso, conforme previsões do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaborado conforme as normas de engenharia de segurança e medicina ocupacional, e também com a finalidade de manter um padrão de apresentação da imagem institucional da Autarquia. Considerando as recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, e orientações de segurança do PGR (NR – 1.), amenização ou eliminação dos riscos, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI e EPC adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados em todos os setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDRIA. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar os servidores, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para uso exclusivo em atividades relacionadas ao município de Goiandira. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos colaboradores, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o funcionário e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para a Autarquia (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho). Diante disto, visando assegurar proteção individual aos servidores que atuam em ambientes de risco (exposição solar, biológica ou química). Padronizar a apresentação funcional de todos os profissionais municipais, promovendo identidade institucional. Garantir o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento

ITEM	MATERIAL / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL PARA COZINHA (COR BRANCA)	MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS; TAMANHOS: 36 (LECIVÂNIA), 34 (ROSELY); 37 (LEONILDA); CA 31898; CA 40293	UNIDADE	3	R$74,58	R$223,74
2	MANGOTE COURO RASPA PROTEÇÃO BRAÇO SOLDADOR	MARCA DE REFERÊNCIA: COMERCIAL PAULISTA; CA 25393. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R$28,55	R$285,50
3	CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO MANGA LONGA CONJUNTO CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM FAIXA REFLETIVA	MARCA DE REFERÊNCIA: MLM; UNIVERSAL; TAMANHO: G. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20	R$75,98	R$1.519,60
4	JUGULAR TÊXTIL PARA CAPACETE	MARCA DE REFERÊNCIA: UMP; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	35	R$6,60	R$231,00
VALOR TOTAL						R$2.259,84

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos

3.2.1 Todos os EPI´S (Equipamentos de Proteção Individual) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), quando couber. Emitido pelo órgão nacional competente, podem ser comercializados. O CA comprova que o EPI atende aos padrões de qualidade e proteção exigidos. O CA atesta que o EPI atende aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho, o que é garantido por meio de laudos de ensaios em laboratórios e certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados

3.2.2 As normas para a comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no Brasil são estabelecidas principalmente pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que exige o Certificado de Aprovação (CA) para sua venda e uso.

3.2.3 Os EPIs devem atender aos requisitos técnicos definidos em portarias do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), como a Portaria MTP nº 672/2021, e serem avaliados por laboratórios e organismos de certificação acreditados pelo Inmetro. Fabricantes e importadores são os responsáveis por garantir a conformidade dos produtos, obtendo o CA e o certificado de conformidade para que o EPI possa ser comercializado legalmente.

3.2.4 Ensaios de Laboratório: O EPI deve ser submetido a ensaios em laboratórios acreditados pelo Inmetro para comprovar sua proteção e desempenho.

3.2.5 Certificação de Conformidade: O fabricante ou importador precisa apresentar um certificado de conformidade, emitido por organismos de certificação acreditados pelo Inmetro, que atesta que o EPI atende aos requisitos técnicos estabelecidos nas normas.

3.2.6 O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pois estas estabelecem os requisitos e procedimentos de teste necessários para garantir a proteção do trabalhador e a segurança no trabalho

3.3 As embalagens, (caixas), como as individuais (pacotes) deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa.

a) Dados do Fabricante: Nome, CNPJ e endereço.

b) Identificação do produto;

c) Número do lote;

d) Data de fabricação

e) Data de validade;

f) Marca do produto;

3.3.1 As embalagens dos produtos, deverá estar em embalagem adequada, devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo,

não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

3.4 O Contratado deverá fornecer garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.5 Especificações mínimas dos itens

3.5.1 SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL PARA COZINHA: O Sapato deve ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A palmilha é de EVA, com tecido parte superior, deverá conter antimicrobiano que atenua o odor nos pés. O Solado deverá ser composto por uma borracha especial, com Tecnologia Super Grip resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento)

3.5.2 MANGOTE COURO RASPA PROTEÇÃO BRAÇO SOLDADOR: Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa para ajustes para proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

3.5.3 CAPA DE CHUVA DE PVC COM FORRO MANGA LONGA CONJUNTO CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM FAIXA REFLETIVA: Conjunto capa de chuva impermeável com faixa refletiva

3.5.4 JUGULAR TÊXTIL PARA CAPACETE: A Jugular para Capacetes de Segurança é um componente essencial projetado para fixar e garantir a estabilidade do capacete de segurança na cabeça do usuário. Deverá ser de material resistente, a jugular é ajustável para proporcionar um ajuste seguro e confortável. Ela é projetada para passar por aberturas específicas no capacete, garantindo que o capacete permaneça adequadamente posicionado e seguro durante o uso.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;
4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;
4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Outubro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida
7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias
7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado
7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar
7.17 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada
7.18 A CONTRATADA deverá seguir as normas para a comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), no Brasil são estabelecidas principalmente pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que exige o Certificado de Aprovação (CA) para sua venda e uso.
7.19 Fornece os EPIs atendendo a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
7.20 Os itens de EPIs devem atender às normas da ABNT, apresentar registro do INMETRO, ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Previdência, válido, quando for o caso

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução contratual;
8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos;
8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
b) CND da União;

c) CND Estadual;
d) CND do FGTS;
e) CND Trabalhista;
f) CND Municipal.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;
10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
a) advertência;
b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.
12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.
12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.
12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma total, sendo a entrega realizada em 01 (uma) única entrega.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação
a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
i) Documentação do responsável legal da empresa
j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:
I – Contiverem vícios insanáveis;
II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.
15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
16.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência
18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.
18.1.2 ANEXO II – Imagens ilustrativas

Goiandira, 29 de Agosto de 2025

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a)_____ declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade), ..., de ..... de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa

ANEXO II – Imagens ilustrativas

Figura 1 – Calçado antiderrapante para cozinha

Figura 2 – Mangote de raspa para soldador

Figura 3 – Capa de chuva motoqueiro

Figura 4 – Jugular têxtil para capacete